

**CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 052/2018 - PROPOSTA DE PORTARIA DE DIRETRIZES PARA OS LEILÕES DE ENERGIA EXISTENTE**

Primeiramente, vale registrar que a Companhia Paranaense de Energia – Copel vê com muito bons olhos os esforços empreendidos pelo Ministério de Minas e Energia para viabilizar o retorno operacional de empreendimentos termelétricos por meio da realização de leilões de energia existente para o ano de 2018.

A este respeito, importante destacar que plantas de geração como a UTE Araucária desempenham um importante instrumento de mitigação de riscos de suprimento do SIN, na medida em que não só reforçam a disponibilidade de geração nacional, como também contribuem com atributos técnicos capazes de proporcionar ganhos operacionais consideráveis para todo o sistema.

Deste modo, é de grande interesse da Copel a viabilização de leilões desta natureza, não só pela possibilidade de contratação da UTE Araucária, mas também por representar uma importante alternativa para a manutenção da garantia do suprimento de energia elétrica no país para os próximos anos.

Diante disso, tendo em vista a importância destes certames dentro do horizonte de planejamento setorial, destacamos como fundamental uma maior discussão com relação às diretrizes estabelecidas para estes leilões, com especial atenção para as condições de habilitação apresentadas na minuta de Portaria e na Nota Técnica nº 30/2018/ASSEC

Ressaltamos este ponto porque, ao contrário do que afirma a Ata da 185ª Reunião Extraordinária do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico e referendado pela Nota Técnica nº 30/2018/ASSEC, a UTE Araucária está longe de ter seu suprimento de combustível devidamente equacionado, de modo que hoje é extremamente difícil avaliar como fático o limite de R\$ 280 para o seu CVU.

Diante disso, por conta da exiguidade dos prazos desta Consulta Pública, as análises de sensibilidade econômica e financeira para o cálculo do CVU e da Receita Fixa ficaram severamente comprometidos, pois, na prática, foram disponibilizados apenas cinco dias úteis para que pudessem ser feitos contatos comerciais com o supridor do gás natural, coleta de dados, elaboração de estudos e eventuais contribuições.

Portanto, tendo em vista a importância deste tema no âmbito do Setor Elétrico Brasileiro, solicitamos, mui respeitosamente, a ampliação do prazo desta Consulta Pública, para que possam ser melhor aprofundados as negociações com o supridor do combustível e a elaboração de mais estudos para a avaliação dos termos de habilitação contidos na Minuta de Portaria.

É o que temos até o presente.

Atenciosamente

**Coordenação de Assuntos Regulatórios - CRG**  
**Companhia Paranaense de Energia - Copel**